

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 4/1996 de 11 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo .º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 2 de 11-1-1996.

11 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,
Berta Maria